



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 – Pousa Alegre/MG  
Fone (35) 3449-6150 – e-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

### **CHAMADA INTERNA Nº 02/2017**

## **CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE - NEGES - IFSULDEMINAS**

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em consonância com a Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Carta Magna Brasileira prevê em seu art. 3.º, inciso IV, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando que o art. 3.º, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê o respeito à liberdade e apreço à tolerância;

Considerando a Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e prevê em seu art. 16 a valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas”;

Considerando Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Nota Técnica nº 24/2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC, que dispõe sobre a definição e implicações pedagógicas dos conceitos de gênero e orientação sexual;

Considerando a Nota Pública do Conselho Nacional de Educação sobre Ideologia de Gênero, de 1º de setembro de 2015;

Nota Técnica nº 32/2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC, que trata da pertinência da abordagem de temas relacionados a gênero e orientação sexual na educação básica,

Torna públicos, nos termos desta Chamada Interna, as normas e os procedimentos para **constituição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/ NEGES do IFSULDEMINAS.**

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada interna tem por objetivo selecionar os membros para a composição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/ NEGES do IFSULDEMINAS com servidores e discentes do IFSULDEMINAS.

1.2. O NEGES trata-se de um núcleo voltado para o estudo da temática gênero e sexualidade no âmbito educacional e para o desenvolvimento de ações com vistas à promoção da equidade de gênero, identidade de gênero e orientação sexual e ao enfrentamento ao sexismo e à homofobia.

1.3. O NEGES - IFSULDEMINAS será criado com os seguintes objetivos:

a) Colaborar com a Formação Inicial e Continuada de Professores e graduandos nas temáticas de Gênero e Sexualidade.

b) Elaborar Material Didático específico para uso em sala de aula, sobre Gênero e Sexualidade.

c) Mobilizar recursos didáticos para a implementação da temática Gênero e Sexualidade de modo a atender às necessidades de formação continuada de professores e produção de material didático dos campi do IFSULDEMINAS;

d) Divulgar e disponibilizar estudos, pesquisas, materiais didáticos e atividades de formação continuada aos órgãos de comunicação do IFSULDEMINAS;

e) Manter permanente diálogo com a sociedade civil e todas as instâncias e entidades que necessitem de ajuda especializada na temática de Gênero e Sexualidade;

f) Atender e orientar a Coordenação de Ensino quanto às abordagens na temática de Gênero e Sexualidade, auxiliando na construção de metodologias de pesquisa que contribuam para a implementação e monitoramento de ações de promoção do respeito à liberdade e à diversidade, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar, incluindo intimidação e assédio;

g) Assessorar políticas do IFSULDEMINAS nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionadas à temática de gênero e sexualidade;

h) Atuar na elaboração e apoiar a execução de Política de Educação para os Direitos Humanos no âmbito do IFSULDEMINAS;

i) Assessorar a Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN em assuntos relacionados à temática de gênero e sexualidade.

j) Propor e/ou implementar ações apropriadas, inclusive programas de educação e treinamento, com a perspectiva de eliminar atitudes ou comportamentos preconceituosos ou discriminatórios, relacionados à ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

k) Contribuir para garantir aos estudantes o exercício de todos os direitos humanos livres de discriminação por sua orientação sexual ou identidade de gênero.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a compor o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/ NEGES do IFSULDEMINAS:

- 2.1.1. Docentes efetivos e substitutos e técnicos administrativos do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS;
- 2.1.2. Estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSULDEMINAS.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O interessado em ser membro do NEGES/IFSULDEMINAS deve preencher, pelo menos, UM dos seguintes requisitos:
  - 3.1.1. possuir estudos, pesquisas ou projetos de extensão referentes às temáticas de gênero e sexualidade;
  - 3.1.2. estar participando ou ter participado de projetos, estudos ou pesquisas nas áreas de diversidade cultural, direitos humanos, sociais e culturais, gênero, diversidade, sexualidade ou intersecções de raça, gênero e classe;
  - 3.1.3. demonstrar interesse em estudar e pesquisar gênero e sexualidade, mediante a apresentação de carta de intenções.
- 3.2. O requisito para participar da seleção deve ser comprovado mediante currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, indicando experiência profissional, estudos, pesquisas ou projetos ligados ao tema de gênero e sexualidade e envio de carta de intenção à Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço <https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>, no período de **02 a 31 de agosto de 2017** e submeter à análise da Coordenação de Ações Inclusivas da PROEN.

### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Preencher o formulário de inscrição
- 5.2. Indicar no formulário de inscrição o link do currículo na Plataforma Lattes atualizado.
- 5.3. Enviar carta de intenções, justificando o interesse em ser membro do NEGES - IFSULDEMINAS para o endereço eletrônico [cain@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cain@ifsuldeminas.edu.br)

### 6. DA ANÁLISE

- 6.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pela Coordenação de Ações Inclusivas da PROEN;
- 6.2. As inscrições receberão avaliação final obtendo “indeferida” Ou “indeferida”.
- 6.3. Todos os inscritos cujas inscrições forem deferidas constituirão o NEGES - IFSULDEMINAS.
- 6.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos no Item 2 desta chamada interna serão indeferidas.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 7.1. O interessado que tiver sua inscrição recomendada deverá, obrigatoriamente, participar da elaboração do regimento do NEGES-IFSULDEMINAS, participar de encontros de formação e reuniões, propostos pela Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN.
- 7.2. O grupo, que se formará em decorrência desta chamada pública, será responsável pela elaboração do regimento e por estabelecer a organização, o modelo de coordenação, o funcionamento, as competências e as atribuições do NEGES no âmbito do IFSULDEMINAS.

7.3. A minuta do regimento do NEGES-IFSULDEMINAS elaborada por seus membros fundadores será encaminhada para apreciação da CAMEN, do CEPE e aprovação do CONSUP.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O membro do NEGES - IFSULDEMINAS poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do grupo, mediante formalização de pedido por escrito à Coordenação de Ações Inclusivas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As atividades no NEGES não ensejarão remuneração extra ou pagamento de bolsas.

9.2. Os seus membros serão certificados por sua atuação, bem como por sua eventual capacitação.


9.3. As dúvidas podem ser enviadas para [cain@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cain@ifsuldeminas.edu.br).

9.4. Casos omissos e situações não previstas serão dirimidas pela Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN.

## 10. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Interna	01 de agosto de 2017
Período de Inscrições	02 a 31 de agosto de 2017
Divulgação da homologação dos membros do NEGES - IFSULDEMINAS	04 de setembro de 2017

Pouso Alegre, 01 de agosto de 2017.

  
Carlos Alberto Machado Carvalho  
Mat. SIAPE: 1265932 - Portaria 794/2014  
Pró-reitor de Ensino  
IFSULDEMINAS